
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE LAGES**, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.840.456.0001/77, localizada na Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro, CEP 88501-310, Lages/SC, neste ato representada por **Claiton Camargo de Souza**, inscrito no CPF nº 008.675.039-98 e a **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE APOIO SOCIAL E EDUCACIONAL A FAMÍLIA - ACASEF**, inscrita no CNPJ nº 05.664.899/0001-60, neste ato representada por **Alex Marcelo Amaral da Silva**, inscrito no CPF nº 758.694.629-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o remanejamento da parcela do mês de maio/2022 constante no cronograma de desembolso do termo originário, no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para pagamento no mês de setembro/2022, a fim de dar cumprimento nas obrigações pactuadas no Termo de Colaboração nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Praça Leoberto Leal, 20 - Fone: (0xx49) 3251.7600 – Fax (0xx49) 3251.7652 – CEP 88501.310

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br – Gabinete da Secretária: gabinete@saudelages.sc.gov.br

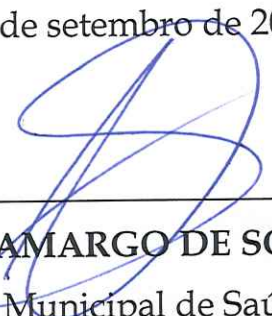
O objeto deste termo de apostilamento será contratado com recursos provisionados na seguinte dotação orçamentária: Dotação 13 MUNIC - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - Recurso: 0.1.02.0002.0000 - ASPS - Ações e serviços públicos em saúde.

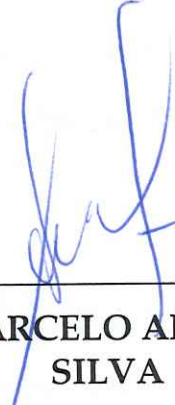
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 001/2022, bem como as alterações permanecem em vigência.

Assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente termo de apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza os seus efeitos legais.

Lages (SC), 08 de setembro de 2022.



CLAITON CAMARGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MARCELO AMARAL DA
SILVA**

Representante da organização
Social



Priscila Nunes
Gerente de Controle e Avaliação
Decreto 18984

PRISCILA NUNES
Gestor do Contrato



Rafael Floriani
Diretor de Regulação e Controle
Matrícula nº 2756304

RAFAEL FLORIANI
Testemunha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Praça Leoberto Leal, 20 - Fone: (0xx49) 3251.7600 – Fax (0xx49) 3251.7652 – CEP
88501.310

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br – Gabinete da Secretária: gabinete@saudelages.sc.gov.br



Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família
CNPJ: 05.664.899/0001-60
Lages SC

Lages, 31 de agosto de 2022.

OFÍCIO 012/2022
EXMA SENHORA PRISCILA NUNES
GESTORA DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NESTA

De Acordo
cl novo cronograma apresentado
Priscila Nunes
Gerente de Controle e Avaliação
Decreto 18984
08/09/22

Prezada senhora:

Conforme verificado nos documentos integrantes na Chamada Pública nº 003\2022 e termo de Colaboração nº 001\2022 e dentro do Plano de Trabalho do Projeto Pró Autismo Lages, faz-se necessário contextualizar a questão abaixo.

Considerando que o projeto Pró Autismo - Lages teve sua aprovação no mês de Maio de 2022.

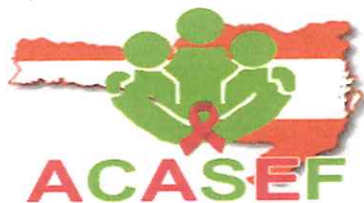
Considerando que o contrato de termo de parceria foi assinado em 21 de Junho de 2022, pelo motivos técnicos.

Considerando que o projeto Pró Autismo – Lages, teve suas atividades iniciadas em 10 de Maio de 2022.

Considerando que para iniciar as atividades tivemos que adquirir os móveis.

Consideramos que compramos os móveis conforme cronograma do projeto.

Considerando os fatos elencados acima solicitamos o remanejamento do valor 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para que dessa forma possamos quitar pagamento dos referidos móveis conforme cronograma anexo a este documento.



Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família

CNPJ: 05.664.899/0001-60

Lages SC

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 56.250,00 Parcela Normal mês R\$ 56.250,00 Pagamento Mobiliário	R\$ 56.250,00	R\$ 56.250,00	R\$ 56.250,00



Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família

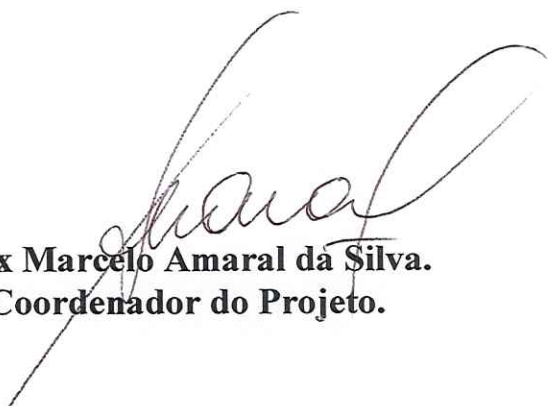
CNPJ: 05.664.899/0001-60

Lages SC

Quant	Descr do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Mesa em L Branca	R\$ 699,00	R\$ 699,00
5	Arquivo de Aço Cinza 4gav	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
7	Armario Alto 2 Portas	R\$ 820,00	R\$ 5.740,00
8	Cadeira Exec. Braço	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
50	Cadeira Espera Fixa Ergonop.	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
1	Longarina 4 lugares	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
1	Longarina 3 lugares	R\$ 902,00	R\$ 902,00
2	Smartv TV 40 com Suporte	R\$ 2.530,00	R\$ 5.060,00
8	Mesa 1200 com 2 Gav. Branca	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
1	Balcão Baixo 2 Portas	R\$ 599,00	R\$ 599,00
10	Puff Colorido	R\$ 99,00	R\$ 990,00
1	Mesa Prime Belo Quadrada	R\$ 499,00	R\$ 499,00
1	Geladeira 1Porta 240L eletro	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
1	Puff Gota	R\$ 299,00	R\$ 299,00
2	Mesa com Cadeiras Escolar	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
10	Colchonetes de Academia	R\$ 59,90	R\$ 599,00
2	Mesa de 1000	R\$ 399,00	R\$ 798,00
3	Notebook core I3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

R\$ 56.250,00

Atenciosamente,


Alex Marcelo Amaral da Silva.
Coordenador do Projeto.



Projeto de intervenção em saúde mental de pessoas com deficiência intelectual
Lajes, 2019

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
24	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
26	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
29	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
30	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
31	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
32	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
34	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
35	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
36	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
37	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
41	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
42	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
43	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
44	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
45	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
47	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
48	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
49	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
50	Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor Total

Assinatura do Responsável Técnico

Ofício nº 1871/2022/PGM/MEBF

Lages/SC, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Claiton Camargo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Referência: Ofício n.º 233/2022/DRECAGI

Prezado Senhor,

Trata-se de Ofício n.º 233/2022/DRECAGI, encaminhado pela Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão da Informação – DRECAGI, requerendo parecer acerca da solicitação de alteração do plano de trabalho da ACASEF, em relação ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, firmado em 21 de junho de 2022, oriundo do Edital de Chamamento Público n.º 003/2022.

Pois bem, é possível verificar que o Edital de Chamamento Público n.º 003/2022 estipulou no cronograma de desembolso o primeiro pagamento para o mês de Maio. Entretanto, o Termo de Colaboração n.º 001/2022 foi firmado somente em Junho.

Nota-se, ainda, que para haver o pagamento do valor total estimado da parceria (R\$450.000,00 – quatrocentos e cinquenta mil reais), faz-se necessário o remanejamento dos recursos, a fim de cumprir com as obrigações estipuladas no referido Termo.

A apostila é o instrumento usado para registro de variações que não caracterize alterações significativas anteriormente previstas no instrumento, o que, ao que parece, é o presente caso.

Isto posto, a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n.º 001/2022 estabelece que:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria (grifou-se).



Verifica-se, portanto, que não havendo alteração dos valores mas tão somente o remanejamento destes, não há necessidade de parecer jurídico para a aprovação. Extraí-se do Manual MROSC/DF¹ o seguinte entendimento:

A alteração ordinária do Plano de Trabalho observa o seguinte procedimento:

1. a OSC solicita alteração ao gestor ou comissão gestora de parceria, com justificativa;
2. o gestor ou comissão gestora de parceria avalia a alteração proposta;
3. no caso de aprovação, é editado termo de apostilamento, assinado pelo próprio gestor da parceria ou pelo(a) administrador(a) público(a), conforme definido no Ato Normativo Setorial. Nesse termo não é necessária a assinatura do(a) dirigente da OSC.

A edição de termo de apostilamento não precisa ser precedida de manifestação da Assessoria Jurídica do órgão ou entidade da Administração Pública. Além disso, não é necessária publicação do extrato no Diário Oficial (grifou-se).

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação de justificativa da OSC, bem como manifestação expressa dos gestores e da Secretaria, conforme estabelece a Cláusula Terceira do Termo assinado pelas partes. Ainda, recomenda-se que todos os documentos sejam devidamente anexados no processo.

Por fim, após a apresentação de justificativa e aprovação expressa dos Gestores, recomenda-se a publicação do Plano de Trabalho com o cronograma de desembolso modificado/alterado no site do Município de Lages, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, bem como o encaminhamento ao Setor de Convênios (órgão responsável pelas prestações de contas) para o devido conhecimento.

É o que se apresenta para o momento.



MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO
Auxiliar Administrativo



KLEBER SCHMITZ SILVA
Procurador do Município



ELOI AMPEZZAN FILHO
Procurador-Geral do Município

¹ Manual MROSC/DF. GESTÃO DE PARCERIAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. Governo do Distrito Federal Brasília - DF, novembro de 2018.